

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº. 25/2026

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte seis, às quinze horas, reuniram-se para Assembleia Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Porto Alegre, nas dependências da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano – SMIDH, situada à Av. João Pessoa, 1105 – Cidade Baixa – Porto Alegre/RS, sob a Presidência de **ÂNGELA SALETE GUBERT**, com a presença dos:

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL:

Ângela Salete Gubert, Grupo da Longevidade Viva a Vida

Bibiana Dornelles Alves, ACM Morro Santana

Fátima Gicele Anflor Alves, Instituto Pró-Saúde - IPS

Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal

Eunice da Cunha Luz, Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idoso da Força Sindical – SINDINAPI

Leise Fonseca, Banco de Alimentos do RS

Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré

Roselaine Santos Aguirre, SPAAN

CONSELHEIROS DO GOVERNO:

Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV

Clésia Ziemann, Secretaria Municipal da Saúde – SMS

Mariana Nunes, Coordenadoria da Pessoa Idosa

Maria Odete Bento, Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano – SMIDH

Neiva Conceição Dias Chaves, Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Kassius Nitzte da Silva, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL

Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF

ASSESSORIA EXECUTIVA:

Airton Ferronato, Secretário Adjunto da SMIDH

Gustavo Dal Ponte, Coordenador FUMID

Viviane Anchieta, Administrativo SMIDH

Sandro Ribeiro, Taquígrafo – TG Taquigrafia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

FALTAS JUSTIFICADAS:

Vera Regina Dick da Silva, **ACELB**

DEMAIS PRESENTES:

[Sem representações visitantes]

PAUTA ÚNICA:

1. Resolução nº 180 (Resolução nº 037).

Após a conferência de quórum foram iniciados os trabalhos da Ordem do Dia.

ABERTURA:

Ângela Salete Gubert, Grupo da Longevidade Viva a Vida: Só para deixar registrado na ata que hoje o combinado seria pauta única para a leitura das duas resoluções. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Eu, na verdade, opinião minha, me corrijam se eu estiver equivocada: a 180 a gente já estudou e transformou ela na 037. Então, a gente tem que trabalhar em cima da 037 com os seus apontamentos que vieram da procuradoria. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** É que eu acho assim também, como nós temos uma nova plenária, nova composição, nem todos sabem a 180. E é importante também, eu faço questão de não se fazer em 037. Isso era lá em 2024, quando se teve uma ideia, que eu acho que foi o Daniel até, que disse assim, que reservou esse número. Mas hoje nós estamos em 2026. Então, quando ela for editada, não vai ser 037, pode ser outro número. Então, acho que é só nesse sentido, penso que tem que deixar em aberto. A 180 eu acho que vale sim também dar uma olhada para ver se a gente colocou tudo. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Talvez assim, a gente tenha aqui cópia da 037 e da 180 para quem precisar. Alguém deixou aqui. **Ângela Salete Gubert, Grupo da Longevidade Viva a Vida:** Quem precisar tem cópia. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** E aí assim, a gente pode deixar projetado aqui a 037 e a gente vai fazendo a leitura da 180 e puxando o que está na 037. Eu acho que é por aí. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Pode ser. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Pode ser? Então, vamos lá. Os considerando todos estão ali na 037, não me lembro de faltar nenhum. O decreto, a lei aqui, a 13.019 está tudo aqui. Revoga a resolução como 04/2011 e 180/2020. “Capítulo I, do certificado de autorização para captação de recursos financeiros com renúncia fiscal. O certificado de autorização para captação de recursos financeiros do fundo municipal do idoso, FUMID, doravante denominado certificado de captação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

tem a finalidade de autorizar as organizações da sociedade civil e de interesse público devidamente registradas no conselho a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas através da destinação do imposto de renda devido, de acordo com a Lei Federal 12.203/2010, contribuindo para o financiamento de projetos das organizações no âmbito municipal que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos dos idosos. Acho que aqui a gente já poderia usar a nova nomenclatura de direitos da pessoa idosa”. Tu vai ajustando. “Dos direitos das pessoas idosas do município de Porto Alegre, autorizados e aprovados pelo conselho pleno do COMUI, conforme previsto na Lei Complementar 444/2000 e Lei Complementar 660/2011. Para fins desta resolução, considera-se...”

Luciana Tietbohl, Administrativo SMIDH: 2010 ou 2011? 2010. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Eu tenho 2011 nas duas. Não sei te dizer agora, mas eu tenho 2011 aqui. “Para fins desta resolução, considera-se organizações da sociedade civil aptas a candidatarem-se para receber recursos do FUMID aquelas que atendam à definição estabelecida na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, que atendam o artigo 2º, inciso I, letra a”. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Lu, lá no 1º é 12.203/2010. Pelo menos é o que está na 180. **Luciana Tietbohl,**

Administrativo SMIDH: Por isso que eu peguntei. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Eu achei que era ali embaixo, desculpa. Não, é ali sim, é 2010. E a 660 também 2010.

Eunice da Cunha Luz, Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idoso da Força Sindical – SINDINAPI: E ali no imposto de renda devido, não é só o devido. O a receber também. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** É que devido é da pessoa física ou jurídica que deve, que ela tem a pagar. **Eunice da Cunha Luz, Sindicato Nacional dos**

Aposentados, Pensionistas e Idoso da Força Sindical – SINDINAPI: Não é só o que ela tem a pagar, mas o que ela tem a receber também. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:**

Devido é do que tu vai pagar, não do que tu vai receber. Como assim, a receber? **Eunice da Cunha Luz, Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idoso da Força**

Sindical – SINDINAPI: Ela que vai receber tem direito à sua restituição. **Neli Miotto,**

Lar Maria de Nazaré: Devido é do que tu vai pagar, não do que tu vai receber. **Eunice**

da Cunha Luz, Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idoso da Força Sindical – SINDINAPI: Não, é que tu tem o imposto, o imposto devido existe, só que

vai ter restituição de uma parcela. Então, mesmo que tu faça imposto de renda hoje direto na declaração, tu tem direito a pagar ou a receber. **Ângela Salete Gubert, Grupo da**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

97 **Longevidade Viva a Vida:** A questão é a seguinte, porque o que ela está recebendo de
98 volta é porque já foi computado antes no pagar que foi a mais, então já foi computado
99 antes. [Falas concomitantes]. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Eu acho que eu tiraria
100 ali, eu deixaria só destinação do imposto de renda. Tira o devido. **Carlos Fernando**
101 **Simões Filho, Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento**
102 **Rural – SMGOV:** As espontâneas não? **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Só deixa
103 de forma ampla. Só tiramos o devido, que daí fica aqui a destinação de imposto de renda,
104 independente se é um ou outro. **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal**
105 **de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV:** As espontâneas não
106 entram? **Ângela Salete Gubert, Grupo da Longevidade Viva a Vida:** Não, mas a gente
107 está falando da carta de captação. **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal**
108 **de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV:** A entidade ACM Morro
109 Santana tem uma carta de captação. Eu sou o dono do mercadinho, acho maravilhoso
110 trabalhar com a Morro Santana, eu quero dar 150.000 para eles. Não é imposto de renda,
111 eu posso depositar na tua carta. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Mas daí é patrocínio,
112 é outra modalidade, não é renúncia fiscal. **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria**
113 **Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV:** Mas eu não
114 mando aqui para o fundo igual? **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Não, se é patrocínio
115 é direto com a entidade. Daí não é renúncia fiscal. Renúncia fiscal é outra coisa. **Carlos**
116 **Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de Governança Cidadã e**
117 **Desenvolvimento Rural – SMGOV:** Questão de ordem. A gente sempre teve contas no
118 Banco do Brasil, Banrisul, Caixa Federal, não existe mais? **Neli Miotto, Lar Maria de**
119 **Nazaré:** Existe. **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de Governança**
120 **Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV:** Então, se eu sou empresário ou pessoa
121 física, a gente quer botar o dinheiro na ACM Morro Santana, a gente bota numa dessas
122 contas pro projeto dela, porque ela tem certificado. Eu acho que isso aí tem que ficar
123 claro, porque se não é dinheiro livre, doação espontânea direto pra entidade, aí nós
124 criamos um problema na rede, e a gente já viu isso acontecer no Funcriança e no Fundo
125 do Idoso. Dinheiro que vai direto para a entidade... [Falas concomitantes]. Aqui só para
126 complementar, já entrego a palavra. Em 2011, o fórum da criança encomendou uma
127 pesquisa para a FIJO, está disponível aí nas redes virtuais, em que a quantidade de
128 recursos que passava por fora dos dois fundos era muito maior do que o dinheiro que

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

129 entrava no fundo. Isso, na minha opinião, foi contra o nosso trabalho de conselho. Para
130 nós é sempre melhor que passe pelo fundo, porque a gente vai ter certeza que vai virar
131 um projeto aprovado pelos conselhos. O que entra por fora o que que vira? Eu não sei.
132 **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Não, mas
133 o que entra por fora, daí ele vai depositar direto na conta da entidade, ele nem vai passar
134 por aqui. Aqui é só... **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de**
135 **Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV:** Mas você não concorda que
136 daí vai contra o conselho? **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da**
137 **Fazenda – SMF:** Não, ali é a destinação do imposto de renda conforme a lei federal,
138 então tu já está atribuindo aquela lei federal a destinação do recurso. **Carlos Fernando**
139 **Simões Filho, Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento**
140 **Rural – SMGOV:** Eu acho que isso nos restringe, essa é minha opinião. **Ângela Salete**
141 **Gubert, Grupo da Longevidade Viva a Vida:** Carlos, assim, como tenho o trabalho com
142 uma entidade, a nossa entidade ela recebe doações que vão direto para a conta da entidade,
143 elas não vão passar, elas não têm nenhum benefício fiscal disso. Então, no momento que
144 a gente tentar fazer alguma restrição... **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria**
145 **Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV:** Não é
146 restrição, é convidar a sociedade para destinar por dentro. **Eunice da Cunha Luz,**
147 **Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idoso da Força Sindical –**
148 **SINDINAPI:** Mas aí é destinação, aí é doação. **Carlos Fernando Simões Filho,**
149 **Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV:**
150 **Doação. Ângela Salete Gubert, Grupo da Longevidade Viva a Vida:** É, então não, tudo
151 bem, mas eu não acredito que isso deponha contra o conselho, porque isso é alguma coisa
152 que as pessoas fazem de uma forma espontânea, 10, 15, 20 reais, entendeu? Uma coisa
153 que... **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de Governança Cidadã**
154 **e Desenvolvimento Rural – SMGOV:** Olha a pesquisa da FIJO de 2011, é bem maior o
155 que entra por fora do que o que entra por dentro. **Ângela Salete Gubert, Grupo da**
156 **Longevidade Viva a Vida:** Mas é que a gente precisa, isso precisa acontecer, porque isso
157 também é um dinheiro que não passa por uma burocracia. Não passa por essa burocracia
158 que é. Só para complementar, qualquer dinheiro que entrar via fundo vai levar 5, 6 meses
159 para depois sair. **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de Governança**
160 **Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV:** A burocracia de hoje não é a burocracia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

161 do passado, acho que a gente tem que pensar positivo. [Falas concomitantes]. **Neli**
162 **Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Não é esse o ponto. Mas gente, vamos voltar, penso que
163 não é essa a discussão. Vamos voltar. A questão da lei, a questão da 180, o número que
164 tiver, ela vai reger o que é de imposto de renda, de renúncia fiscal. O que for patrocínio,
165 aporte por fora, doação direta, aí é outra coisa, não é pela 180. **Sônia Rejane dos Santos**
166 **Vieira, Secretária Municipal da Fazenda – SMF:** Essa é a 37, né, Neli? **Neli Miotto,**
167 **Lar Maria de Nazaré:** Sim. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretária Municipal da**
168 **Fazenda – SMF:** Lá em cima a gente alterou lá nos considerando, alteramos o decreto
169 já? Para estar correto? **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** A 13.019? **Sônia Rejane dos**
170 **Santos Vieira, Secretária Municipal da Fazenda – SMF:** Saiu o 19.775, entrou o novo
171 já? **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Eu acho que não, acho que tem que colocar.
172 Vamos esperar a Lu voltar aqui, que daí ela faz esse ajuste ali bem lembrado. **Luciana**
173 **Tietbohl, Administrativo SMIDH:** Voltei. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Lu, só
174 acrescenta ali nos considerando, por favor. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretária**
175 **Municipal da Fazenda – SMF:** Não, é o decreto lá nos considerando. Tem que sair o
176 19.775 e tem que entrar o novo, 23.567. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Antes, antes
177 do resolve. O último considerando fala o Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, que
178 regulamenta a aplicação da lei federal. **Luciana Tietbohl, Administrativo**
179 **SMIDH:** Depois eu dou uma revisadinha. É só para dar uma revisada nessas questões.
180 **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** O certificado de captação e a autorização da
181 liberação, quando a gente vota e aprova um certificado, a gente está liberando para que
182 ela capte recurso ali, né? Entendeu? “A concessão do certificado de captação de recursos
183 e autorização da liberação de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Porto
184 Alegre, FUMID, é de competência do COMUI, através de deliberações e resoluções de
185 seu conselho pleno. O certificado terá a razão social da organização da sociedade civil,
186 da OSC, número da resolução de aprovação, número da carta de captação, o nome do
187 projeto, o valor total e o percentual de retenção e vigência”. Isso, ok. Isso não mudou
188 nada. “A carta de captação de recursos deverá ser solicitada pela organização da sociedade
189 civil ao COMUI através da apresentação de propostas”. **Sônia Rejane dos Santos Vieira,**
190 **Secretária Municipal da Fazenda – SMF:** Agora é proposta. **Neli Miotto, Lar Maria**
191 **de Nazaré:** Através de propostas de projetos. “Juntamente com a documentação
192 requerida no capítulo II deste instrumento. A organização da sociedade civil poderá ter

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

193 em vigência no máximo três certificados de captação de recursos, ou seja, três propostas
194 de projetos captando”. **Ângela Salete Gubert, Grupo da Longevidade Viva a Vida:** Se
195 ela já está captando, ela é proposta ainda? Se ela já foi aprovada, ela não passa a ser
196 projeto? **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretária Municipal da Fazenda –**
197 **SMF:** Não, porque mudou a nomenclatura. Até três certificados, ou então a gente pode
198 tirar ali. Ou a gente retira. Só diz "ela pode ter até três certificados de captação", até três.
199 **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Mas eu acho importante deixar, Sônia, que sejam 3
200 certificados de projetos diferentes, entende? Propostas diferentes, acho que é importante
201 deixar claro. Porque daqui a pouco eu vou querer 3 certificados para a mesma proposta.
202 Se não está escrito, pode. Então, ficaria três propostas de projetos. 3 certificados de
203 captação de recursos, ou seja, 3 propostas de projetos captando. **Sônia Rejane dos Santos**
204 **Vieira, Secretária Municipal da Fazenda – SMF:** Ali no artigo 2º, vai lembrar, não sei
205 se vocês lembram que era uma das questões que a procuradora disse, que a liberação não
206 era de competência do conselho e sim a concessão. Lembra? E aí ficou assim, ela faz o
207 questionamento e na época a gente respondeu dizendo que a gente acolhia a indicação
208 dela, que o artigo 2º dizia: "autorização da liberação do recurso não é competência do
209 COMUI, somente a concessão de certificado". E aí quando a gente fez aquela resposta, a
210 gente disse que concordava, ficando a redação: “a concessão do certificado de captação
211 de recursos do fundo municipal do idoso de Porto Alegre é de competência do COMUI
212 através das deliberações e resoluções de seu conselho pleno. O certificado terá a razão
213 social, número da resolução de aprovação, número da carta, o nome do projeto, valor
214 total, percentual e retenção”. Talvez essa aí tenha que ser alterada. **Neli Miotto, Lar**
215 **Maria de Nazaré:** Só retira "autorização de liberação". O que a gente faz é a concessão
216 do certificado. Daí ficou só ali, então vai ficar aqui "a concessão do certificado de
217 captação de recursos". Bota lá em cima, Lu. **Luciana Tietbohl, Administrativo**
218 **SMIDH:** Achei que fosse aqui. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Não, no artigo 2º,
219 porque a gente não libera, a gente não libera. Tira "autorização da liberação". **Sônia**
220 **Rejane dos Santos Vieira, Secretária Municipal da Fazenda – SMF:** Isso, tira esse,
221 tira só isso aí. Daí o que ficou acordado era a concessão do certificado de captação de
222 recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Porto Alegre, FUMID. **Neli Miotto, Lar**
223 **Maria de Nazaré:** Certificado de captação de recursos do fundo. Isso aí de competência
224 do COMUI. Voltamos lá para baixo. Item 3: “O certificado de captação de recursos terá

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

225 início de sua validade na data da publicação da resolução por 24 meses e expirando
226 sempre no final do exercício fiscal, podendo ser prorrogado por mais 180 dias mediante
227 justificativa fundamentada a ser aprovada no conselho pleno”. Tu lembra disso aqui,
228 Sônia? **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda –**
229 **SMF:** Sim. O conselho, isso veio e ela botou: "o entendimento seria 24 meses ou no final
230 do exercício?" Era esse o questionamento. E aí ela colocou, aí o conselho sugere: artigo
231 2º, inciso III, o certificado de captação terá o início de sua validade na data da aprovação
232 do projeto, vigendo por 24 meses e expirando sempre em 30 de junho ou em 31 de
233 dezembro. Após este período, podendo ser prorrogado por mais 180 dias mediante
234 justificativa fundamentada a ser aprovada pelo conselho pleno. **Neli Miotto, Lar Maria**
235 **de Nazaré:** Isso. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda**
236 **– SMF:** Mas eu sou contrária, eu sou contrária a essa prorrogação de 24 meses de
237 captação. Se não nós vamos ir quase 36, **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** 180 dias
238 mais 6 seriam 30 meses. **Ângela Salete Gubert, Grupo da Longevidade Viva a Vida:**
239 Desculpa, eu não ouvi. Tu acha muito? **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**
240 **Municipal da Fazenda – SMF:** Na época, como isso aí já faz desde 2024, lógico que
241 agora tem que atualizar. E o meu entendimento é 24 meses, porque é o que diz toda a
242 legislação é 24 meses. A gente pode dizer isso: 30 de junho ou em 31 de dezembro, que é
243 o que hoje tem, entendeu? Mas assim, talvez no nosso plano com prorrogação, a gente
244 pode colocar exatamente também um período. Vamos combinar aqui: novembro entra um
245 monte de propostas. Então, talvez a gente possa conversar com as entidades, fazer tipo
246 um calendário. Olha, as entradas são até setembro, de setembro para que dê prazo para
247 todo mundo trabalhar, o conselho trabalhar, as OSCs trabalharem, e as cartas no dia 1º de
248 dezembro estão todas na rua. Aí eu acho que fecha os 24. E aí está tudo certo, entendeu?
249 A gente pode pensar nessa linha, trabalhar só no primeiro semestre para evitar: hoje vem
250 um, amanhã vem outro. E aí que o conselho possa também trabalhar dentro das suas
251 políticas, entendeu? Porque senão a gente vai ficar só deliberando. Então, pode botar: no
252 primeiro semestre, eu quero de março até junho. Bom, e a carta vai sair em setembro. Ou
253 do segundo até setembro, e aí tu cancela tudo, e aí em dezembro larga todas as cartas, aí
254 tu tem condições de avaliar e todo mundo está na rua pensando, fazendo a captação. Aí
255 fecha os 24. [Falas concomitantes]. Não, o outro vai encerrar. Se eu entrar no primeiro
256 semestre, ele vai vencer sempre 31 de julho. Se eu entrar com a carta em dezembro,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

257 segundo semestre, vai vencer 31 de dezembro. Em junho ou dezembro, o 31. **Neli Miotto,**
258 **Lar Maria de Nazaré:** Então, a gente retira essa prorrogação de 180 dias, a gente só
259 coloca expirando sempre no final do exercício fiscal de cada semestre. **Sônia Rejane dos**
260 **Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Não, eu acho que tem que
261 dar data: 30 de junho e 31 de dezembro. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Ah, tu quer
262 colocar a data. **Ângela Salete Gubert, Grupo da Longevidade Viva a Vida:** Gente,
263 deixa dar o meu palpite aqui, como eu faço captação de recursos também. Dependendo
264 do valor do projeto, da envergadura do projeto, às vezes 24 meses é pouco. **Sônia Rejane**
265 **dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Mas aí, eu concordo
266 contigo. E aí qual é sempre a posição enquanto câmara de projetos? O que a gente diz
267 para as OSCs? Tenham cuidado para colocar um valor, porque tu não vai ter perna para
268 captar e daí ali na frente tu não executa nada. Então, é melhor tu ter três certificados, ou
269 de valores, ou que um vai subsidiar o outro na sequência, entendeu? Do que tu ter um de
270 20 milhões e tu captou 2 milhões e tu não executa. Então, nesse sentido. **Ângela Salete**
271 **Gubert, Grupo da Longevidade Viva a Vida:** Eu vou trazer de novo porque para mim
272 eu acho fácil, mas vocês considerem. Como é que a Lei Rouanet funciona? No primeiro
273 ano, tu ganha automático uma renovação, aí se estende para o próximo ano. Se no
274 próximo ano não houver uma captação aí pode se determinar, porque se, por exemplo, no
275 segundo ano tu não captou, sei lá, 50%, qual é a chance que tu vai ter de captar o restante?
276 Então, talvez se determine, porque se eu chego no segundo ano e eu captei 75% do
277 projeto, porque isso é a mentalidade do patrocinador, primeiro é difícil tu pegar o
278 primeiro, mas depois que tu pega o primeiro, o resto entra. Então se eu já tenho 75% do
279 meu projeto captado, eu tenho uma grande chance de conseguir o que me falta. Então
280 talvez vincular a uma extensão. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Mas a gente já está
281 dando a extensão até 30 de junho ou 30 de dezembro. **Ângela Salete Gubert, Grupo da**
282 **Longevidade Viva a Vida:** Mas quantos meses são? **Eleonora Kehles Spinato, Clube**
283 **de Mães do Cristal:** Depende de quando entrou a carta. **Sônia Rejane dos Santos Vieira,**
284 **Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Se tu entra em agosto, tem 5 meses. Se tu
285 entra em agosto, o teu vai vencer 31 de dezembro. **Ângela Salete Gubert, Grupo da**
286 **Longevidade Viva a Vida:** Mas esses vencimentos, pensar nesses vencimentos no meio
287 de um ano, eles não fazem muita diferença porque o dinheiro de lei vai ser posto no final
288 do ano. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Mas ele pode ser trimestral. Quem faz

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

289 imposto de renda trimestral. Muita empresa faz trimestral. **Ângela Salete Gubert, Grupo**
290 **da Longevidade Viva a Vida:** As empresas aportam normalmente em dezembro, tu sabe
291 disso. Fazem-se os editais ali entre julho e novembro, as empresas decidem e elas vão
292 fazer o aporte lá em dezembro. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Fazem trimestral
293 também. Muitas fazem trimestral. **Ângela Salete Gubert, Grupo da Longevidade Viva**
294 **a Vida:** Se fizeram uma pesquisa, são poucas as empresas que utilizam esse tipo de lei.
295 **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** É que eu acho que tu trabalha com o lucro real, você
296 não trabalha com ICMS. ICMS é trimestral. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**
297 **Municipal da Fazenda – SMF:** Eu vou pegar um exemplo do CMDCA. O CMDCA, o
298 certificado ele vence sempre no final do exercício fiscal, acabou a conversa. Sempre 31
299 de dezembro, acabou. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Também pode ser uma ideia.
300 **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Eu volto
301 a dizer, eu sou contrária a essa prorrogação. E aí eu acho que, até porque cada OSC vai
302 ter aquela que não vai conseguir captar e vai ter aquela que vai sobrar, entendeu? Tudo
303 depende, então tem que fazer os projetos, as propostas têm que vir de acordo com as
304 pernas que eles têm. E aí não dá para jogar um valor exorbitante porque que não vai. **Neli**
305 **Miotto, Lar Maria de Nazaré:** E existe alguma coisa legal que diga que a gente pode
306 deixar para o final do exercício fiscal ou não? **Sônia Rejane dos Santos Vieira,**
307 **Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Mas aí é a nossa resolução, enquanto
308 conselho. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Então, também é uma possibilidade. Tira
309 de julho. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda –**
310 **SMF:** No CMDCA sim, só para fazer um comparativo. **Neli Miotto, Lar Maria de**
311 **Nazaré:** Deixa a frase até ali: "final do exercício fiscal", deu. **Sônia Rejane dos Santos**
312 **Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Final do exercício fiscal, mas volto
313 a dizer, acho que a gente pode pensar em talvez colocar na concessão é que as propostas
314 deem entrada até 30 de setembro. E acabou, porque daí o conselho consegue se organizar,
315 consegue trabalhar, consegue pensar numa política, senão a gente só vem para poder
316 aprovar. Ou entregue até essa data para que a gente possa também depois pensar em dia
317 1º de dezembro as cartas estão na rua. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Por mim pode
318 ser. Por mim pode ficar igual ao do CMDCA, se não tem impeditivo legal. **Sônia Rejane**
319 **dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** O CMDCA ele diz isso,
320 hoje a resolução do conselho ela diz isso. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Assim,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

321 exatamente assim, Sônia? Exatamente assim, expirando sempre no final do exercício
322 fiscal, isso? O que vocês pensam? Podemos votar assim? Sempre no final do exercício
323 fiscal de cada ano? Sempre em dezembro? **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**
324 **Municipal da Fazenda – SMF:** Aí já fecha os 24 meses. A gente não limita a data. **Neli**
325 **Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Se a tua carta vence em março, tu vai ter até dezembro
326 para captar de novo. **Ângela Salete Gubert, Grupo da Longevidade Viva a Vida:** Não,
327 não é isso que eu estou falando. Eu estou falando do recebimento de projetos, é isso? Do
328 recebimento? Porque até setembro? **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**
329 **Municipal da Fazenda – SMF:** É uma ideia, porque nós temos 30 dias para analisar,
330 concorda? Aí vai para, aí fica aquela tela em outubro. Até outubro vai que começa aquela
331 questão de vai para ajuste, volta, analisa, aí faz até 30 dias. Porque senão, o que está
332 acontecendo? Entra um projeto em março, entra um projeto em maio, entra um projeto
333 em junho. E aí tu fica sempre só esperando, tu não propõe nada de política enquanto
334 conselho: qual é a nossa política? O que nós queremos do conselho? Porque tu só fica
335 avaliando o projeto. Então, a minha ideia, a proposta é: vamos botar uma data limite,
336 porque também da mesma forma nem todas as OSCs têm pernas para estar escrevendo
337 muito projeto. Então, ok, até setembro que daí outubro, novembro tem o nosso tempo de
338 avaliação, tem o tempo da secretaria enquanto emissão de certificado e a própria OSC se
339 organizar para ir atrás da captação. Em dezembro as cartas, porque é isso que está
340 acontecendo nos anos anteriores, chega em novembro e eu quero a minha carta ali porque
341 eu já tenho o captador, em dezembro é aquela confusão, entendeu? Aí o conselho fica
342 pressionado. Então, acho que a gente tem que também pensar enquanto conselho, o que
343 é o nosso dia a dia de poder avaliar. **Ângela Salete Gubert, Grupo da Longevidade**
344 **Viva a Vida:** Não se justifica ter tantos meses abertos para demanda, então que se ponha
345 mais volume no 1º semestre. Porque o que me importa como captadora é que eu, no 1º
346 semestre, já tenha a carta de captação, porque eu vou captar nos meses de junho, julho e
347 agosto. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:**
348 Sim, daí tu vai estar com ela. Porque dezembro, vamos considerar dezembro, a gente tem
349 dois plenos. E aí sempre lota, aí fica aí. Fica porque a gente já teve que fazer uma
350 extraordinária porque a OSC estava pressionando, que não sei o quê, tu tem que entregar.
351 E o conselho fica também em uma, esse mês eu não preciso avaliar nada, eu posso propor
352 vários projetos para o próximo ano e dá tempo para fazer o plano de ação com calma. Eu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

353 posso me organizar. É uma questão de organização. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:**
354 Vamos adiante? Sônia, vamos deixar até final do exercício fiscal? Bota aí, dezembro. Põe
355 e define mesmo ali. Dezembro de cada ano. Dezembro de cada ano. Mas aí tem que
356 acrescentar, então, que as cartas de captação serão recebidas até setembro. Lembra disso,
357 então, para a inscrição de projetos. Quando a gente definir aqui inscrição de projetos
358 colocar na data, na data de setembro. Lu, bota barra “dezembro de cada ano”, isso? É, 30
359 de dezembro de cada ano vai expirar. “Caso o certificado de captação atinja o valor total
360 solicitado, será automaticamente retirado da lista de propostas de projetos ativos no site”.
361 Eu e a Lu já conversamos sobre isso, está tudo certo. “Capítulo 2, dos requisitos para
362 inscrição de propostas de projetos. Artigo 3º, as propostas de projetos serão apresentadas
363 com objetivos claros”. [Falas concomitantes]. **Sônia Rejane dos Santos Vieira,**
364 **Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Inscrição de propostas. Sempre é proposta.
365 Inscrição de propostas de projetos. Isso está baseado na IN 01 de 2024 daqui. **Neli Miotto,**
366 **Lar Maria de Nazaré:** Exatamente. É que mudou a nomenclatura, o termo mudou. É
367 isso. “Dos requisitos para inscrição de propostas de projetos. As propostas de projetos
368 serão apresentadas com objetivo claro, em consonância com a política pública da pessoa
369 idosa e deverão ter início, meio e fim estabelecidos. São requisitos para protocolar
370 propostas de projetos do COMUI: 1. Para as organizações da sociedade civil, conforme
371 definição dada no artigo 1º, inciso I, para apresentação de propostas de projetos, a
372 instituição deverá estar registrada há no mínimo 1 ano no COMUI. Estar com atestado de
373 funcionamento válido fornecido pelo COMUI. Apresentar atestado de frequência no
374 fórum das entidades municipais da pessoa idosa de Porto Alegre com, no mínimo, 75%
375 de frequência nas assembleias mensais dos últimos 12 meses, ou no período decorrido
376 desde a data de sua inscrição”. Essa era a discussão que estava se tendo no fórum sobre
377 os atestados de frequência. Se poderia ser somente do ano ou se poderia ser do período
378 decorrido desde a data de sua inscrição. **Bibiana Dornelles Alves, ACM Morro**
379 **Santana:** Eu acho complicado. Se a instituição deve estar registrada no mínimo 1 ano,
380 ela já pode estar participando inscrita no fórum para dar conta desses últimos 12 meses,
381 e vai manter os 75%? **Fátima Giclee Anflor Alves, Instituto Pró-Saúde – IPS:** Não,
382 acho que tem que conversar com o regimento. Ou a gente muda o regimento do fórum,
383 ou aqui se muda, porque regimento é uma coisa e o fórum é outra coisa, não pode ter uma
384 coisa num lugar e outra em outro. **Neiva Conceição Dias Chaves, Secretaria Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

385 **de Assistência Social – SMAS:** Mas se ela pegou a inscrição no meio do ano, começa
386 em agosto. Pegou a inscrição com o COMUI em junho. Aí ela vai começar... [Falas
387 concomitantes]. Quando ela fechar um ano em junho, o fórum vai dar do início. **Bibiana**
388 **Dornelles Alves, ACM Morro Santana:** Do meio. **Neiva Conceição Dias Chaves,**
389 **Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS:** Vai levar em conta o período que
390 ela começou lá, então? **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Então,
391 não estão considerando que ela pode ter registro no COMUI e não estar cadastrada no
392 fórum também. **Neiva Conceição Dias Chaves, Secretaria Municipal de Assistência**
393 **Social – SMAS:** Mas isso é uma orientação que a gente dá. Vai ter que casar essas duas
394 coisas. É uma orientação. A gente vai orientar para que ela faça a sua frequência no fórum,
395 mas pode ser que quando ela se inscreva no COMUI ela não esteja participando. **Fátima**
396 **Gicele Anflor Alves, Instituto Pró-Saúde – IPS:** Mas é que já tem uma orientação, a Lu
397 já encaminha a orientação para a OSC que se cadastrou para se cadastrar no fórum. **Neli**
398 **Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Porque a gente só vai fortalecer a rede de proteção de
399 políticas públicas para a pessoa idosa a partir do momento que a gente tiver a participação
400 das entidades. Se a gente deixar isso aberto, por exemplo, a entidade se inscreve no
401 COMUI mas não quer participar do fórum, quando é que a gente vai fortalecer a rede de
402 proteção da pessoa idosa? Nunca. [Falas concomitantes]. **Bibiana Dornelles Alves, ACM**
403 **Morro Santana:** Gente, se é fortalecer a rede, a gente não pode fazer com que eu fui em
404 um encontro, tenho 100% e aí eu nunca mais apareço. A gente quer que a gente fidelize,
405 que as pessoas estejam lá, que elas componham em rede junto. Se já é obrigatório 1 ano
406 no mínimo de registro, está ali os 12 meses. O que eu acho que está problemática é "ou
407 no período decorrido desde a data de sua inscrição", porque daí dá a entender que é
408 proporcional. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Não é proporcional, é de julho a julho,
409 sabe? 12 meses do período que ela se inscreveu, de maio a maio, de janeiro a janeiro.
410 **Fátima Gicele Anflor Alves, Instituto Pró-Saúde – IPS:** Se a gente usar como exemplo
411 a CORAS, tu tem que frequentar 12 meses para poder pedir inscrição no CMAS. Se tu
412 pedir no CMDCA é a mesma coisa, tu só consegue o atestado depois de 1 ano
413 frequentando o fórum das entidades. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Isso, vamos
414 unificar então. Seguir a mesma linha. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**
415 **Municipal da Fazenda – SMF:** Vou só ler para vocês como é que está no CMDCA: "São
416 requisitos para a OSC protocolar os projetos: estar registradas no CMDCA pelo menos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

417 um ano, e dispor de regularidade administrativa e adimplente no CMDCA e demais
418 setores da prefeitura municipal de Porto Alegre, ter inscrição do serviço, programa ou
419 projeto para o qual solicita recursos, estando este de acordo com a atuação e pedido da
420 OSC, e estar credenciada no fórum da criança e do adolescente conforme as normativas
421 deste fórum e com frequência mínima comprovada de 75%”. **Neli Miotto, Lar Maria de**
422 **Nazaré:** É isso, unifica. **Mariana Nunes, Coordenadoria da Pessoa Idosa:** Eu ia
423 perguntar em relação aos 75% de frequência. Queria saber como é que é, vocês que estão
424 no CMDCA, é a mesma coisa, 75%? **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**
425 **Municipal da Fazenda – SMF:** Sim, é. **Mariana Nunes, Coordenadoria da Pessoa**
426 **Idosa:** Não, porque às vezes eu me questiono em relação a isso, àquelas OSCs menores,
427 que às vezes têm menos pessoas que participam, que às vezes não conseguem manter essa
428 frequência tão grande assim para quem tem poucas pessoas na OSC e daqui a pouco elas
429 querem... **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Mas é uma vez por mês. [Falas
430 concomitantes]. Não, mas daí é uma no mês no COMUI, uma no mês... **Ângela Salete**
431 **Gubert, Grupo da Longevidade Viva a Vida:** Não, as OSCs vão uma vez só por mês.
432 É isso. Conforme regimento do fórum. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Conforme
433 normativa do regimento do fórum. Apresentar atestado de frequência do fórum das
434 entidades com no mínimo 75% as assembleias dos últimos 12 meses. **Sônia Rejane dos**
435 **Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Onde está registradas a menos
436 de um ano, aí aqui no CMDCA ali na primeira linha, Lu. No CMDCA eles ainda colocam:
437 "dispor de regularidade administrativa e adimplente no CMDCA e demais setores da
438 prefeitura". E estar credenciada no fórum municipal dos direitos da criança, que é o caso
439 ali, do fórum da pessoa idosa, conforme normativas deste fórum e com frequência mínima
440 comprovada de 75%. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Ali na data de sua inscrição,
441 conforme normativas do regimento do fórum das entidades, isso? **Sônia Rejane dos**
442 **Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Estar credenciada no fórum
443 conforme as normativas deste fórum e com frequência mínima comprovada de 75%. **Neli**
444 **Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Isso. Conforme normativas constantes no regimento do
445 fórum das entidades. Casar as coisas. **Ângela Salete Gubert, Grupo da Longevidade**
446 **Viva a Vida:** É, para quem está lendo fora, peguei a primeira vez, fica esquisito. Porque
447 "ou no período decorrido desde a data de sua inscrição", ok, eu me inscrevo no início de
448 janeiro. **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Vai completar 12 em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

449 janeiro. **Ângela Salete Gubert, Grupo da Longevidade Viva a Vida:** Tá, mas aí eu fui
450 no fórum só em novembro. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Mas não está
451 completando o período. Então, tu não tem os 12 meses. **Ângela Salete Gubert, Grupo**
452 **da Longevidade Viva a Vida:** Então, para mim tiraria esse "ou no período". **Sônia**
453 **Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Os últimos 12
454 meses. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Então, esse que está entre vírgulas sai fora.
455 Conforme normativas, isso. Capítulo II, vamos adiante? **Luciana Tietbohl,**
456 **Administrativo SMIDH:** Ainda assim não vai acrescentar a respeito do prazo lá até
457 setembro? **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Não. Da inscrição, agora que vem. “Da
458 inscrição. As propostas de projetos serão apresentadas com objetivos claros”; isso? Vamos
459 para o capítulo III? “Artigo 4º. Os projetos deverão ser apresentados para protocolo
460 exclusivamente de forma online, no modelo denominado proposta de projetos, em
461 formato PDF, através do e-mail comui.sms...” Mudou isso? Mudou o e-mail? **Sônia**
462 **Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Não, eu acho que
463 tem que só confirmar o e-mail. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** É o mesmo, Lu?
464 **Luciana Tietbohl, Administrativo SMIDH:** É o mesmo. **Neli Miotto, Lar Maria de**
465 **Nazaré:** Só tira aquele espaço depois do "p" ali do Porto Alegre. E tira o hífen depois do
466 "br". Com o título: Inscrição de Proposta de Projetos, nome da organização, disponível
467 no link. Confirma esse link, Lu. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal**
468 **da Fazenda – SMF:** Tá, eu acho duas coisas, Lu. Tem que confirmar esse link e tem que
469 ver se o formulário novo do decreto consta aí, se ele não constar já foi, aí não pode estar.
470 **Fátima Gicele Anflor Alves, Instituto Pró-Saúde – IPS:** E essa questão do
471 credenciamento, não tem que colocar ali? Porque agora precisa ter o credenciamento.
472 Será que vai ter que ser colocado ali? **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Gustavo? Para
473 inscrição, para encaminhamento de carta de captação, para inscrição de carta de captação
474 e disponibilizar no site, a entidade precisa estar credenciada ou ela só se credencia no
475 momento que ela encaminha o plano de trabalho? **Gustavo Dal Ponte, Coordenador**
476 **FUMID:** Ela tem que estar credenciada. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Antes?
477 Então, a gente tem que botar aqui. Verdade. **Gustavo Dal Ponte, Coordenador FUMID:**
478 Não só cadastrada, mas credenciada. Ela só vai pactuar com a rede pública se estiver
479 credenciada. **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Tá, mas aí, Gustavo,
480 vai estar o credenciamento aberto o ano inteiro? **Gustavo Dal Ponte, Coordenador**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

481 **FUMID:** O que acontece assim: nós estávamos com, vamos dizer assim, um *gap* no
482 credenciamento. Muitas entidades, não só de OSCs, como vocês viram, nós estávamos
483 com alguns problemas de comunicação. Então, contra o chefe, eu tirei o servidor do
484 monitoramento e o coloquei específico para atender às nossas entidades. Então assim, o
485 credenciamento, tanto no COMUI quanto no CMDCA, o que a gente está fazendo, eu
486 mudei os fluxos agora, não era assim. O chefe reclamação, inclusive pendente. A gente já
487 pode mandar para mim a eu já tenho uma planilha atualizada, enfim. E todos os servidores
488 estão fazendo onde é que estão e, assim, a planilha é para estar atualizada. Nós temos 108
489 pedidos e temos 87 aprovados. Nós temos 41 em análise de documentos, enfim. Nós
490 estamos na planilha especificamente ali no meio. **Sônia Rejane dos Santos Vieira,**
491 **Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** A minha pergunta para ti, o credenciamento
492 tem que estar neste capítulo ou no anterior? **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** No
493 anterior. Tem que ser no anterior, porque para apresentar proposta de projeto, ela tem que
494 estar credenciada. Só volta ali no capítulo I. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**
495 **Municipal da Fazenda – SMF:** A obrigatoriedade de credenciamento junto, não à
496 SMIDH, junto à secretaria que o conselho está vinculado. **Neli Miotto, Lar Maria de**
497 **Nazaré:** A obrigatoriedade de estar credenciada junto à secretaria que o conselho está
498 vinculado. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:**
499 É, porque o conselho pode estar vinculado, os fundos podem estar vinculados a qualquer
500 uma. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** E aí acho que poderia, Sônia, botar o link de
501 credenciamento ali, porque daí já sabe que está ali o link do credenciamento. [Falas
502 concomitantes]. Então, tá. Esquece. Deixa assim. **Sônia Rejane dos Santos Vieira,**
503 **Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** O credenciamento vai ser aberto todo ano,
504 ele fica aberto? **Gustavo Dal Ponte, Coordenador FUMID:** Fica aberto por 5 anos,
505 começou em agosto de 2022, tem que ser a cada 6 meses. **Eleonora Kehles Spinato,**
506 **Clube de Mães do Cristal:** Estar credenciada ok. Como a validade do credenciamento é
507 de 5 anos, então. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Olha só, aqui a gente tem inscrição
508 de projetos para captação de recursos, acho que tem que alterar no site também. Inscrição
509 de propostas de projetos para captação de recursos. Altera aqui e altera lá no site também,
510 para ficar a mesma, padronizar. Enviados juntamente com todos os demais documentos
511 ali relacionados e conforme modelos disponibilizados naquela página. **Eleonora Kehles**
512 **Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Só tem que ter cuidado que os modelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

513 disponibilizados na página estejam atualizados de acordo com o decreto. **Neli Miotto,**
514 **Lar Maria de Nazaré:** Sim, a Lu disse que já está lá. Parágrafo único. “A equipe do
515 Fundo do Idoso incluirá no Sistema Eletrônico de Informações, SEI, toda a documentação
516 recebida e o respectivo e-mail de encaminhamento recebido da OSC, abrindo um novo
517 processo no prazo de 3 dias úteis e informando de imediato a entidade demandante a
518 numeração do processo para que seja obrigatoriamente informado em todas as
519 solicitações, ofícios e comunicações entre a entidade e a secretaria do Fundo do Idoso”.
520 Isso tudo para dizer que a secretaria vai abrir o processo SEI, vai colocar toda a
521 documentação e vai comunicar a entidade em 3 dias úteis. Artigo 5º: “Cada proposta de
522 projeto será analisada com toda a sua documentação pela Câmara de Projetos do COMUI,
523 pela ordem de protocolo no prazo de 14 dias, podendo ser solicitados esclarecimentos e
524 correções à OSC até que seja considerado apto para deliberação em sessão plenária, no
525 prazo máximo de 14 dias a partir do parecer final da Câmara”. **Eleonora Kehles Spinato,**
526 **Clube de Mães do Cristal:** Cada proposta de projeto. **Neli Miotto, Lar Maria de**
527 **Nazaré:** Artigo 5º: “cada proposta de projeto”. Isso. Porque daí tem 14 dias e mais 14
528 depois. Parágrafo único. “O COMUI, através das câmaras de projeto e/ou assessoramento
529 e controle, poderá consultar os demais conselhos municipais e órgãos públicos que achar
530 necessário sobre quaisquer plano de trabalho apresentados, dependendo da relevância dos
531 mesmos para o atendimento à pessoa idosa, solicitando pareceres técnicos, especialmente
532 os relativos às ações de saúde, para embasar seu parecer”. **Eleonora Kehles Spinato,**
533 **Clube de Mães do Cristal:** Mas aí plano de trabalho? **Neli Miotto, Lar Maria de**
534 **Nazaré:** Não é o plano de trabalho. O parecer da Câmara. **Sônia Rejane dos Santos**
535 **Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Eu acredito que sim, sabe por quê?
536 Porque vamos supor que aquela OSC venha com, apresente uma proposta mas ela tenha
537 uma parceria com outra secretaria, se aquilo, essa despesa aqui já não está, já não está
538 sobreposta. A gente pode pedir. É nesse sentido. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Tá,
539 mas daí não é plano, é plano de trabalho? **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**
540 **Municipal da Fazenda – SMF:** Plano de trabalho porque na outra ela apresentou o plano
541 de trabalho. Ela apresenta só um. Então, ela não pode ter essa sobreposição. **Neli Miotto,**
542 **Lar Maria de Nazaré:** A única coisa, tira o "s" ali do "planos de trabalho apresentados",
543 porque está no singular, então deixa no singular. Artigo 6º. “A aprovação da proposta do
544 projeto dependerá de sua relevância em favor da pessoa idosa e deverá estar de acordo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

545 com as políticas priorizadas pelo COMUI, nos termos do artigo primeiro. Se aprovado
546 em sessão plenária, será registrado em ata e emitida a resolução de aprovação, o
547 certificado de captação para captação de recursos financeiros, de acordo com o definido
548 nos artigos 3º e 4º”. Volta ali em cima. Artigo 3º ok, e 4º também ok. Parágrafo único. “A
549 respectiva resolução da deliberação da proposta do projeto será publicada no Diário
550 Oficial de Porto Alegre e após será enviada à entidade demandante para conhecimento”.

551 **Luciana Tietbohl, Administrativo SMIDH:** Não precisa botar aquele prazo de 7 dias?

552 **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Acho que não precisa. Quer continuar a leitura?

553 Alguém quer continuar? **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da**
554 **Fazenda – SMF:** Aí que a gente vai colocar então a questão do prazo para até setembro,
555 outubro, não sei. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Só que teria que voltar num artigo
556 anterior. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:**
557 Ou como no parágrafo único, então? **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Eu acho que
558 sim. É, eu só tenho medo de alterar a numeração. Tá, aqui a gente fala do protocolo da
559 documentação para a Câmara de Projetos. Aqui a aprovação da proposta. Eu acho que ela
560 poderia ser aqui no final mesmo, Sônia. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**
561 **Municipal da Fazenda – SMF:** Pode ser. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Parágrafo
562 sétimo, artigo 7º ou parágrafo? **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal**
563 **da Fazenda – SMF:** Acho que bota parágrafo primeiro e parágrafo segundo. **Neli Miotto,**
564 **Lar Maria de Nazaré:** Tá bom, daí não altera a numeração. Só bota "As propostas de
565 projeto deverão ser encaminhadas até 30 de setembro de cada exercício". "Deverão ser
566 entregues", não, "deverão ser enviadas à secretaria do COMUI até 30 de setembro". Isso,
567 ótimo. Vamos lá. **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Capítulo IV, da
568 captação de recursos. "Artigo 7º: Uma vez emitido o certificado, o projeto aprovado será
569 disponibilizado no site do COMUI no prazo de 2 dias, integrando a lista de projetos ativos
570 para o recebimento das destinações do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas,
571 de acordo com a legislação federal, podendo ser acessado pelo público no menu Fundo
572 do Idoso, Projetos Ativos, no link. Os recursos captados através da emissão de documento
573 de arrecadação online nesse link e seu respectivo pagamento em rede bancária serão
574 recolhidos pelo órgão arrecadador após sua quitação, diretamente à conta bancária
575 específica do FUMID, e apropriados ao respectivo projeto". Isso eu não sei se é assim
576 mesmo. Nós não sabemos se é assim. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

577 **Municipal da Fazenda – SMF:** É na secretaria, mas esse artigo estava vinculado à
578 Ordem de Serviço 01/24. E aí a gente teve que reescrever por causa dos prazos,
579 exatamente. E a gente fez isso, o conselho já fez a redação conforme abaixo, que é bem
580 isso que tu leu. Mas é 7 dias, a gente refez por causa da ordem. Uma vez emitido o
581 certificado, o projeto aprovado, mas é que daí a Ordem 01/24 está vigente. É, tem que
582 manter segundo ela. Será disponibilizado no site no prazo de 7 dias úteis, integrando a
583 lista de projetos. Daí o restante é igual. Era só para adequar à ordem de serviço. **Eleonora**
584 **Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Parágrafo 1º. “Será de responsabilidade da
585 própria entidade que apresentou a proposta de projeto a divulgação do endereço eletrônico
586 para a promoção e incentivo às destinações de recursos. Parágrafo 2º. Após a data de
587 expiração do certificado, conforme artigo quarto, ou quando atingir o valor total da
588 proposta, este será retirado do site, não permitindo mais destinações”. **Sônia Rejane dos**
589 **Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** O problema desse aí que a
590 gente, na época, pensou é o seguinte: o conselho mantinha essa redação porque não é
591 nossa a responsabilidade da retirada. Assim como o fundo, entendeu? Não é nossa. **Neli**
592 **Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Eu conversei com a Lu sobre isso um dia e a Lu me
593 explicou que sempre em julho e em janeiro faziam a revisão de todos os projetos ativos
594 no site e retiravam os que já estavam com a carta vencida. Isso, né Lu? **Luciana Tietbohl,**
595 **Administrativo SMIDH:** Na verdade, a gente coloca ali o vencimento da carta no nosso
596 sistema SIAS, e quando vence, automaticamente o próprio sistema retira do site. É uma
597 coisa do sistema. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Mas então a gente alterou ali agora
598 e a gente colocou que todas as cartas vencerão em dezembro. **Sônia Rejane dos Santos**
599 **Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Ele tem dois motivos: ou é porque
600 ele teve a integralidade do recurso para ele sair do site, ou é porque ele venceu. E aí nós
601 temos um outro problema operacional que é a questão das transferências, porque o
602 sistema não computa transferências. Se ele não computa, eu posso ter arrecadado todo o
603 recurso e ele ainda está vigente, ele vai ficar lá. Então, temos essas questões, mas isso é
604 operacional, não compete ao conselho, aí é uma questão da secretaria. Tanto que se a
605 gente for lá no início, no artigo 2º, inciso IV, diz que caso o certificado de captação atinja
606 o valor total será automaticamente... Eu calculo assim, que retiraria aquele
607 "automaticamente" porque isso não é vinculado ao conselho. Eu acho que tem que tirar
608 porque não é nosso, não é competência enquanto conselho, é uma competência enquanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

609 secretaria. **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** O problema é que se
610 não sai, dá problema depois. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da**
611 **Fazenda – SMF:** É porque hoje em dia, hoje atualmente, a transferência não é
612 computada. Então eu posso ter uma carta que ela já captou o todo, porque ela transferiu.
613 Se eu transferir... Eu precisava de 1000 e transferi 1000, eu já atingi o total. Só que ele
614 está no site por quê? Porque a transferência não é computada naquele, não aparece
615 naquele saldo. Eu já captei, então, em tese, ele tem que sair. Aí ele tem que ser uma
616 operação muito mais manual, e manual, ele depende da secretaria que está vinculada.
617 Então, assim, não é um automaticamente, não vai ser automaticamente. Esse
618 "automaticamente" não é verdadeiro, ele não sai automático. Agora voltamos lá. Ele não
619 é nosso, é só isso. **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Artigo 8º: “O
620 total de recursos já captados e disponibilizados na tela de cada projeto, no site do COMUI,
621 no menu Fundo do Idoso, Projetos Ativos, no link, durante todo o período de captação,
622 podendo a entidade solicitar, a qualquer momento, um extrato de doações do projeto
623 através do e-mail fundodoidoso@portoalegre... mencionando o nome do projeto, o nome
624 da proposta idêntico ao que consta no certificado de captação, e a numeração do
625 respectivo processo SEI. Artigo 9º: Será possível a contratação de serviços de captação
626 de recursos no âmbito do Fundo Municipal da Pessoa Idosa a partir da publicação desta
627 resolução. Parágrafo 1º: Os limites máximos para as despesas de contratação de serviços
628 destinados à captação de recursos são os seguintes: até 10% do valor total da proposta,
629 ou, no caso de captação parcial, o valor efetivamente captado. O limite máximo para as
630 despesas de que trata o capítulo é de 100 mil reais”. Isso é o captador. Mas já me disseram
631 que a controladoria não está aceitando captador. **Sônia Rejane dos Santos Vieira,**
632 **Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Nós temos um parecer jurídico favorável. O
633 procurador deu parecer favorável. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** É importante que
634 conste aqui, depois a gente conversa com a procuradora, porque a procuradora disse que
635 está ok. **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Não, não é a procuradora.
636 A procuradora sim, mas que a controladoria que não está aceitando. **Neli Miotto, Lar**
637 **Maria de Nazaré:** Mas aí é o entendimento entre eles. **Eleonora Kehles Spinato, Clube**
638 **de Mães do Cristal:** É, mas só que respinga aqui, porque depois se tu mandar retirar, é
639 um problema. Eu não sei, Gustavo, como é que está na controladoria isso? **Neli Miotto,**
640 **Lar Maria de Nazaré:** É que tem um parecer da procuradora que embasa. **Sônia Rejane**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

641 **dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Mas querem tirar? Eu
642 acho que de repente pode deixar, e depois se for o caso, pode se excluir. **Eleonora Kehles**
643 **Spinato, Clube de Mães do Cristal:** O problema é a OSC colocar no seu projeto, na sua
644 proposta, e depois ter que retirar. “O desembolso se dará ao longo da aplicação do recurso,
645 em tantas parcelas quantas forem as previstas para o repasse dos recursos estabelecidos
646 no termo”. Tem que ser o mesmo número de parcelas. **Sônia Rejane dos Santos Vieira,**
647 **Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Sim, porque o que é que acontecia? Daqui a
648 pouco alguém pode querer pagar à vista. Na primeira paga todo o captador, e tu não
649 executa aquilo que é de fato para a pessoa idosa. Então, ele entra como uma despesa
650 corrente, assim, vai ser pago assim como tu paga o oficineiro, tu pode fazer, dependendo,
651 parcelado. **Mariana Nunes, Coordenadoria da Pessoa Idosa:** Mas essa deliberação não
652 é de acordo com as normas da OSC? Eu tinha estudado esses dias que essa questão da
653 captação cada OSC adota uma forma que acha melhor, tipo pagar mensal ou... **Sônia**
654 **Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Não, se ela quiser
655 colocar dentro da proposta, ela vai obedecer o regramento. Não, ela tem que obedecer,
656 para isso tem a resolução, ela vai obedecer o que o conselho está dizendo. **Mariana**
657 **Nunes, Coordenadoria da Pessoa Idosa:** Entendi. **Sônia Rejane dos Santos Vieira,**
658 **Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Ela pode pagar na integralidade com recurso
659 dela, mas aí essa figura não vai constar na proposta. **Mariana Nunes, Coordenadoria**
660 **da Pessoa Idosa:** Entendi. **Bibiana Dornelles Alves, ACM Morro Santana:** Poderia ser
661 10% do repasse? **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda –**
662 **SMF:** Não, até 10%, porque uma coisa se tu tem projeto de 10 milhões, por exemplo,
663 10% é uma coisa. Se tu tem um projeto de... **Bibiana Dornelles Alves, ACM Morro**
664 **Santana:** Mas tem o limite de 100 mil e não capta os 100 mil. **Sônia Rejane dos Santos**
665 **Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** É 10% ou no máximo até 100 mil,
666 de acordo, 100 mil. Até 10% do valor total do projeto ou, no caso de captação parcial, do
667 valor efetivamente captado. Se tu não captou a totalidade, é 10% daquilo que ele captou.
668 Proporcional. Ele vai receber, mas aí isso é um acordo teu com a pessoa, com o captador.
669 O regramento é esse, dentro da proposta esse é o limitador, esse é o teu regramento, o que
670 exceder a isso a OSC vai ter que se adequar, enfim, ela tem que se adequar aqui. **Eleonora**
671 **Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Capítulo V. “Da solicitação de uso de
672 recursos e celebração de parceria. A qualquer tempo, quando desejar fazer o uso do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

673 montante já captado em um projeto, a organização executora deverá requerer a utilização
674 dos valores através do envio do plano de trabalho no valor desejado, juntamente com a
675 documentação necessária, cuja relação e formulários estão disponíveis no site do
676 COMUI, no menu ‘Sua Entidade’, ‘Solicitação de uso de recursos captados’”. Aqui está
677 o link. Artigo 11: “A documentação enviada será analisada e encaminhada conforme
678 fluxos internos de tramitação da administração municipal, e após todas as validações,
679 aprovações e completudes, será emitido o respectivo termo de fomento ou termo de
680 colaboração. Parágrafo 1º. Para a assinatura dos termos de fomento e/ou colaboração, as
681 entidades devem estar aptas a realizar a assinatura digital no sistema SEI. Para tanto,
682 deverá: a) realizar previamente o cadastro dos responsáveis pela entidade no link.
683 Parágrafo 2º: “Durante o prazo de validade do certificado de captação de um projeto e à
684 medida em que vai captando os recursos, a entidade poderá efetuar mais de um pedido
685 de liberação para uso parcial dos recursos disponíveis, conforme sua conveniência,
686 visando a execução do projeto em duas ou mais etapas, observando que: a) para viabilizar
687 tal solicitação, deverá ser apresentado um novo plano de trabalho juntamente com toda a
688 documentação conforme artigo 10, contemplando os objetivos e suas metas, atividades a
689 serem realizadas e recursos necessários, o que resultará em um novo termo de fomento
690 ou colaboração específico para o pedido”. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretária**
691 **Municipal da Fazenda – SMF:** Agora é um aditivo, ele altera, tem que corrigir, não é
692 um novo termo. [Falas concomitantes]. Antigamente era. O que é que acontecia antes,
693 acho que o limitador era 30%, e não podia se aditar. Depois, caiu essa, daí então eu posso
694 fazer, eu só vou fazendo aditivo àquele termo. Daí se tirou o percentual máximo.
695 **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Então, será apresentado um novo
696 aditivo? **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretária Municipal da Fazenda –**
697 **SMF:** Não, ele vai fazer um termo de fomento só que ele é um aditivo àquele. Naquele
698 processo, não é gerado um outro processo. Eu acho que só assim: "e resultará em termo
699 aditivo". **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Específico para o pedido. Isso. **Eleonora**
700 **Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** b) para iniciar o recebimento dos valores
701 de um novo termo de fomento... Aqui tem que tirar também. **Neli Miotto, Lar Maria de**
702 **Nazaré:** Do termo de fomento, porque daí independe se é aditivo ou não. **Eleonora**
703 **Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** “O anterior deve estar com a prestação de
704 contas atualizada no sistema de prestação de contas. c) todos os planos de trabalho de um

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

mesmo projeto devem estar de acordo com os objetivos, ações, atividades, recursos e metas previstas no projeto original aprovado para captação. Letra d). Não deve haver sobreposição das mesmas atividades e despesas nos diversos planos de trabalho, conforme definido pelo artigo 19.567 de 2017, artigo 6º. Parágrafo 3º: Quando uma solicitação de uso de recursos se referir a um novo termo de colaboração...” **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** É que eu penso assim: uma coisa é o aditivo, outra coisa é o novo. Se eu posso ter até três cartas de captação, eu posso ter, eu posso fazer o novo de uma outra carta que, dependendo do montante que eu tiver naquele. Eu posso, é o novo. **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** “Para dar sequências às ações que não podem sofrer descontinuidade, enviar a documentação com no mínimo 120 dias de antecedência ao término do termo anterior, recomendando-se que seja enviada com a maior antecedência possível”. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** É que daí aqui tem que ver com a secretaria porque é o prazo daquela 01, da ordem de serviço, que é 120 dias. **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Artigo 12: “As solicitações de uso de valores captados pelas organizações...” **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Eu acho que era 90 dias para dispensar. Tramitação era 90 dias. Pela 01/24. Agora é 120. Tem que ver com a ordem de serviço. **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Então, permanece, se é pela ordem de serviço. Artigo 12: “As solicitações de uso de valores captados pelas organizações serão aceitas quando efetuadas até o prazo especificado no artigo 17”. Tem que olhar depois o 17. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** O artigo 17 é aquele 180 dias. **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Após, é 180 dias. Continua aqui, capítulo VI: Das retenções dos recursos captados. Aqui tem alteração. Das retenções dos recursos captados para o fundo livre do FUMID. “Em cada termo de fomento colaboração será repassado à organização um percentual no total dos valores captados, sendo a parte retida, quando houver, incorporada ao saldo do fundo livre do fundo do idoso, considerando os seguintes critérios: 1. Não haverá retenção de recursos para os termos de colaboração de editais de chamada pública e de planos de trabalho emergenciais com recursos do fundo livre do FUMID, este último de acordo com a Resolução 40/2016 e suas alterações”. Essa resolução 40 é sobre os emergenciais. “Para os demais planos de trabalho, haverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

737 retenção de...” Aqui tem que alterar. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** 1% para
738 acolhimento e e 2% para as demais propostas ou entidades, não sei como preferirem.
739 Acho que é propostas. **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** As demais
740 propostas. Capítulo 7. “Dos repasses, dos recursos em parcelas. Artigo 14. Os repasses
741 dos recursos de cada termo de fomento colaboração serão efetivados por transferência
742 eletrônica, exclusivamente para conta bancária do banco público especificado,
743 estritamente de acordo com as parcelas e valores do cronograma de desembolso previsto
744 no plano de trabalho, que é parte integrante do termo. As transferências de recursos
745 ocorrerão segundo os fluxos internos de tramitação estabelecidos pela administração
746 pública, conforme informações no link”. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Aqui, eu
747 traria a ordem de trabalho, a 01. Ela está vigente. Quando ela for substituída, vai ser
748 substituída aqui, mas é ela que define o regramento interno dos fluxos de trabalho aqui
749 dentro. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:**
750 Qual é a dúvida aqui? **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Colocar de acordo com a
751 ordem de serviço tal. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da**
752 **Fazenda – SMF:** Acho que não precisa, porque já diz segundo os fluxos internos de
753 tramitação estabelecidos pela administração pública. É regra da secretaria. Acho que não
754 precisa, porque se muda amanhã a ordem, nós vamos ter que parar e reeditar uma nova
755 resolução? Por isso que eu vejo que não precisa citar. Tem coisas que não precisa citar.
756 Uma coisa é uma coisa. **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Ok.
757 Capítulo VIII. “Dos saldos dos recursos e transferências entre projetos. Artigo 15.
758 Respeitando-se o prazo estabelecido no artigo 17, para o uso dos recursos, os valores
759 captados acima do previsto em um certificado de captação de um projeto podem ser
760 aproveitados em outros projetos já inscritos e com certificado de captação dentro da
761 validade, ou ainda podem ser transferidos para um novo projeto, respeitando a política da
762 pessoa idosa, devendo a demanda para transferência ser encaminhada ao COMUI através
763 de ofício e e-mail assinado pelo representante legal da organização”. Aqui tem que ter
764 uma nova redação, não tem? **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da**
765 **Fazenda – SMF:** Eu entendo que não. Tem que fechar. Porque a gente está trabalhando
766 com a procuradoria para poder integrar, então isso pelo menos já está. **Eleonora Kehles**
767 **Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Então, dá para fazer essa transferência? Vamos
768 deixar. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

769 Nós estamos trabalhando. Eles ainda não bateram o martelo, mas os dois procuradores, o
770 Filipe, que fez o parecer, e a Catarina, já houve reunião em relação com o CMDCA e ela,
771 Catarina, para a gente poder arrumar. Para poder haver a transferência, eles ainda estão
772 trabalhando. **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Mas aqui
773 internamente está acontecendo a transferência ou não? **Luciana Tietbohl,**
774 **Administrativo SMIDH:** A transferência de projetos é para o gerenciamento, daí é o e-
775 mail ali do COMUI, é outro e-mail. Daí altera. **Sônia Rejane dos Santos Vieira,**
776 **Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Mas aí a OSC manda para lá? **Luciana**
777 **Tietbohl, Administrativo SMIDH:** Isso. **Bibiana Dornelles Alves, ACM Morro**
778 **Santana:** Eu tenho uma dúvida. Não teria que constar aí uma informação de seguindo a
779 mesma proposta de projeto, objetivos do projeto? Mas a ideia é transferir para objetivos
780 diferentes. Toda aquela função de que se o doador doou para o projeto X tem que executar
781 para o projeto X. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda**
782 **– SMF:** Por isso que está se conversando com a procuradoria. **Gustavo Dal Ponte,**
783 **Coordenador FUMID:** O parecer deles diz assim: os projetos têm que entrar na conta
784 maçã e vira laranja, tudo bem. E o Filipe bateu o martelo: Não, o projeto entra na verdade
785 do objeto fim. Assim, a gente conversou com ele, ele está tentando um diálogo para que
786 se consiga, porque o projeto de idosos era 10 reais, sim, tem a finalidade, mas nessa
787 modificação, a consulta feita, até então para eles foi ideal, o projeto era um e era
788 completamente diferente do outro. **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria**
789 **Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV:** Na minha
790 opinião, tem três certificados de captação. Um é o projeto Envelhecendo Bem, ele está há
791 15 anos, ele não muda, é sempre o mesmo, ele faz isso porque ele paga recursos humanos
792 e tudo mais. Projeto dois: compra de equipamentos, reformas e manutenção do prédio e
793 das unidades, é sempre esse aqui. O terceiro, que às vezes estrutura, que é uma coisa,
794 muda, mas esses dois não mudam. Agora aquilo que a gente debateu anteriormente, eu
795 estava aqui falando com a Lu, quando tu tem essa perspectiva, e ela é real, de que dinheiro
796 entra nas entidades por fora, quando entrou o dinheiro por fora eu já tenho as ações. Agora
797 eu quero que esse dinheiro do fundo... Eu acho que é isso que os procuradores nunca vão
798 conseguir entender porque nunca estão nesta sala. Porque a realidade da entidade é
799 diferente do poder público. O dinheiro vem ou não vem de renúncia fiscal e o dinheiro
800 entra sim por fora, por almoços, por cafezinhos, por outras coisas que a entidade faz. Ela

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

801 recebe essas doações, o vereador ali sabe, ela recebe essas doações como as doações
802 entram aqui. Quando recebe, a entidade respira e o contador diz para os dirigentes: Quem
803 sabe a gente joga? Quando ele joga, a PGM pega ele aqui. Não pode jogar. Como é que
804 tu mudou o objeto? Mas o objeto ainda é o alimento, ainda é a manutenção do atendimento
805 da pessoa idosa. Vai explicar isso lá em cima. **Gustavo Dal Ponte, Coordenador**
806 **FUMID:** É, para entidades menores que impactam isso. **Carlos Fernando Simões Filho,**
807 **Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV:**
808 As menores são as que mais sofrem. E quando a gente faz essa retenção de 1% ou 2% só,
809 não, tá sacramentado hoje em 2026. Nós vamos matar toda a entidade de pequeno porte.
810 Vão ficar só as médias e as de grande porte. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**
811 **Municipal da Fazenda – SMF:** Pois é. Outra coisa também que eu penso, dentro, daí
812 assim, aqui enquanto COMUI a gente trabalha mais é acolhimento e a atividade,
813 geralmente, de convivência, grupo de convivência. Mas em tese, sempre enquanto câmara
814 de projetos a gente sempre cuida na questão do objeto, entendeu? Eu não vou autorizar...
815 se aquele primeiro era de uma reforma, de uma adaptação, com certeza esse aqui que vai
816 entrar é também uma reforma, adaptação. Se esse aqui é um acolhimento, ele também vai
817 me pedir para um acolhimento, entendeu? Então, o objeto, que é o caso, é um
818 acolhimento, é uma casa-lar, o que for dentro do idoso, dentro da parte também a gente
819 tem esse cuidado de sempre se transferir pautando a mesma linha. Muito difícil haver, eu
820 queria uma coisa e foi de um para outro. Eu acredito assim que talvez a consulta tenha
821 sido mal formulada, porque até então não me lembro de ter visto sofrermos alguma coisa
822 muito grave, aí tu transferiu. Eu acho que a pergunta foi mal formulada, daí claro, ela não
823 tinha, mas ela tinha essa base aqui e foi passando, e passou. Ok, vamos melhorar? Vamos
824 melhorar, então, penso que a gente tem que deixar mais aberto, porque senão a gente
825 mesmo se engessa e daí depois tu não consegue mais mudar. Não quer dizer que amanhã
826 ou depois eu não possa rever. **Bibiana Dornelles Alves, ACM Morro Santana:** Não, eu
827 concordo, inclusive até porque às vezes as situações são emergenciais. Então, por
828 exemplo, eu encontrei um doador que vai me dar todo o material de ginástica que está
829 estragado. Eu até captar, e está lá no plano que eu preciso comprar, eu já tenho agora.
830 **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Sim, mas
831 aí o que que tu vai fazer? Daí tu vai encaminhar, se tu já tem o termo assinado, tu vai
832 conversar com a gestora daquela parceria para dizer: olha, eu já tenho isso aqui, eu ganhei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

833 Agora eu posso fazer isso sem mudar o objeto? O objeto não vai mudar. Tu vai mudar é
834 uma ou outra compra. Ah, bom, eu ainda não assinei o termo. Daí tu vai propor para o
835 conselho: olha conselho, como eu vou conseguir isso aqui, mas daí eu penso nisso, nisso,
836 sem mudar aquele objeto, que a carta já está pronta e já está aprovada, então eu acho que
837 a gente tem essa flexibilidade. E acho que isso a gente não pode se engessar. Se botar tão
838 no miúdo, nós vamos nos engessar enquanto conselho e daí depois tu não trabalha.
839 **Bibiana Dornelles Alves, ACM Morro Santana:** Não, é que eu estava entendendo que
840 já estava no miúdo, mas se não... **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal**
841 **da Fazenda – SMF:** Não, não está. Então, daí ele pode assim: ai, eu captei a mais, até
842 porque tu conta nos dedos quem capta a mais. Conta... Não dá, vai dar pouquíssimas quem
843 capta acima do previsto. Então, ou tu vai transferir porque tu não captou nada, e a gente
844 já teve de uma OSC pedir 100.000 e captar 2.000, daí tu não executa nada. **Eleonora**
845 **Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Parágrafo único. Posso? “O ofício com a
846 solicitação de transferência de recursos captados deve seguir as instruções no link, conter
847 todos os dados indicados e ser enviado somente após o novo projeto ser devidamente
848 aprovado na sessão plenária. Artigo 16: O saldo de recursos captados existente ao término
849 da execução de um plano de trabalho de um projeto poderá ser solicitado para
850 transferência a outro projeto já aprovado, nas mesmas condições do artigo 17. Artigo 17:
851 Após vencido o prazo de 180 dias, a OSC terá mais 180 dias para apresentar uma
852 justificativa fundamentada, que será apreciada pelo COMUI. No caso de indeferimento
853 do pedido ou exceder esse prazo, os valores serão retornados à conta geral do Fundo do
854 Idoso. Capítulo IX: Os recursos incorporados ao Fundo Livre do Fundo do Idoso, de
855 acordo com o artigo 17, serão aplicados nos programas, projetos e editais de chamada
856 pública priorizados e deliberados pelo COMUI, perdendo as organizações o direito
857 exclusivo sobre o seu uso”. Ok? **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Aqui fala,
858 exatamente, que passados de 1 ano aqui, porque são 180 mais 180, que a entidade não
859 resgatou o recurso, ele vai para o Fundo Livre e aí a entidade perde o direito sobre aquele
860 valor que ela não utilizou. Ele fica ali no Fundo Livre para uso enfim em editais. **Eleonora**
861 **Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** É, já aconteceu de OSCs pedirem depois de
862 1 ano, de 2, 3 anos. Capítulo IX: “Da execução dos planos de trabalho. Artigo 19. Na
863 execução dos termos de fomento e colaboração, deverá ser observada a aplicação dos
864 recursos de cada parcela exclusivamente para os fins a que foram destinados, não podendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

ser aplicado nenhum valor para proposta distinto dos itens previstos no orçamento aprovado do plano de trabalho e da forma como foram previstos cronologicamente. É, isso é pacífico. Parágrafo primeiro: É possível o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, conforme especifica o decreto...” **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Agora esse aqui tem que mudar o decreto aqui. É 13.917. **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Só tem que olhar o artigo daí. “De acordo com os critérios e prazos a serem definidos pela unidade executora, desde que não altere o valor total do termo de fomento ou de colaboração. Para a efetivação de substituições, adições, reduções ou ampliações dos itens previstos pelo plano de trabalho, estas deverão ser justificadas e solicitadas previamente através do formulário disponível no link, assinado pelo representante legal da organização, juntamente com os documentos listados no respectivo formulário e enviando-o através de e-mail da GESTRO. Para futuro parecer do gestor de parcerias ou aprovação e emissão de resolução do COMUI, se houver mudança na correlação das alterações ou mudança de foco e objetivos em relação ao plano de trabalho original”. Então, se mudou do plano de trabalho original, tem que passar por todos. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Se estiver assinado, termo assinado vai para a gestora. Termo ainda não assinado volta para o conselho. **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Parágrafo 2º: “Será recomendada a solicitação do termo aditivo ao termo de fomento nos casos em que: a) o remanejamento de itens demandados incorrer em ajustes no valor de repasses entre as rubricas de valor corrente, que é o consumo, pagamento de pessoal, serviços de terceiros e outros, e capital, material permanente; b) for demandada alteração nos prazos previstos de repasse de cada parcela; e c) for solicitada repactuação nos valores das parcelas ainda não repassadas, quando deverá ser apresentado novo plano de trabalho, que não poderá alterar as parcelas já repassadas do termo de fomento colaboração para emissão do respectivo termo aditivo. Parágrafo terceiro: Os repasses das parcelas ficarão suspensos até as aprovações citadas no parágrafo 1º ou concretização do termo aditivo conforme o parágrafo 2º. Artigo 20: Conforme determina o decreto...” Tem que ver qual artigo. “O atraso na disponibilidade dos recursos do termo de fomento colaboração, crédito de parcelas, autoriza a compensação das despesas realizadas e pagas com recursos próprios para o cumprimento das obrigações assumidas no plano de trabalho, permitindo o reembolso com valores dos recursos públicos repassados, assim que disponibilizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

897 Parágrafo único. O reembolso deverá ser solicitado formalmente ao gestor de parcerias
898 antes de sua efetivação através de e-mail, comprovando os seus motivos e informando os
899 valores e itens a serem reembolsados. Artigo 21. Durante a execução do termo de fomento
900 colaboração, é permitida a utilização do saldo da parceria anterior juntamente com a
901 próxima a ser creditada, sendo os recursos remanescentes na conta corrente da parceria,
902 após a conclusão do termo, deverão ser devolvidos, conforme instrução no manual de
903 prestação de contas disponível no site”. Então aqui, quando sobra de uma parcela, tem
904 que gastar antes de terminar, porque depois que terminou, tem que devolver para a
905 parceria. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretária Municipal da Fazenda – SMF:**
906 Não, é parcela, é parceria... **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Por
907 exemplo, primeira parcela, tu pagou telefone, luz, água. Não é o valor que tu tinha ali,
908 sobrou 400 reais. Tu podes utilizar, enquanto o termo tiver vigente. Quando terminar, se
909 aconselha que gaste antes disso, para não chegar no final, daí tem que devolver. **Sônia**
910 **Rejane dos Santos Vieira, Secretária Municipal da Fazenda – SMF:** É parceria, não
911 é parcela. Tá certo, parceria. É que ela está falando de saldo remanescente antes de
912 terminar de fazer a prestação de contas da última parcela, pode ser utilizado. O saldo
913 remanescente é o que sobra, só que antes de vocês, antes de as OSCs executarem, antes
914 de prestar contas, a última tem que, pode utilizar, mas vocês têm que pedir antes. Porque
915 se prestar contas e depois viu que tem saldo remanescente, não pode mais mexer. **Neli**
916 **Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Juntamente com a próxima a ser creditada. **Eleonora**
917 **Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Aí é parcela, Sônia. **Sônia Rejane dos**
918 **Santos Vieira, Secretária Municipal da Fazenda – SMF:** O saldo remanescente. Vamos
919 supor que eu tenha cotado a 1.000 reais e deu 500 reais, alguma coisa... **Eleonora Kehles**
920 **Spinato, Clube de Mães do Cristal:** E tu vais receber outra parcela ainda, ali diz, “a
921 utilização do saldo da parcela anterior juntamente com a próxima a ser creditada, tem
922 mais uma a ser creditada”. Daí é parcela mesmo, o final devolve. **Fátima Gicele Anflor**
923 **Alves, Instituto Pró-Saúde – IPS:** O saldo remanescente daí depende do termo de
924 fomento, ou seja, já teve termo de fomento, se tu pedir até 30 dias antes de terminar, foi
925 aceito. Agora tem que ver o termo de fomento como é que ele está sendo construído aí,
926 porque em termo de fomento tu não pode. Aí chegou lá no final tu tem que devolver. **Neli**
927 **Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Como aqui fala, juntamente com a próxima a ser
928 creditada, por isso que eu acho que é parcela. Tu credita um valor, tu credita uma parcela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

929 **Fátima Gicele Anflor Alves, Instituto Pró-Saúde – IPS:** Entre parcelas pode. Não pode
930 no final da parceria. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Eu estou falando o que está
931 escrito. **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** É que nós alteramos,
932 estava parceria e nós colocamos parcela. Artigo 22: “A execução do termo de fomento
933 colaboração deverá seguir estritamente os prazos nele determinados. Parágrafo único. Se
934 por quaisquer motivos for necessária a alteração nos prazos de uso dos recursos do termo
935 de fomento colaboração, deverá ser efetuada a solicitação à gestão de parcerias através
936 do e-mail, antes do seu vencimento, e, caso aceita, seja encaminhada a formalização do
937 termo aditivo, no caso do novo prazo exceder o prazo de vigência o termo de fomento ou
938 colaboração”. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Sônia, tu achas que a gente deveria
939 acrescentar alguma coisa aqui falando da parceria? **Sônia Rejane dos Santos Vieira,**
940 **Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Eu acho que sim. **Neli Miotto, Lar Maria**
941 **de Nazaré:** Eu também, por isso eu anotei aqui. Quando eu li, eu anotei: parcela, porque
942 parceria não batia com a creditada. Não tem nenhuma próxima que fale sobre. **Eleonora**
943 **Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Não, e não tem apontamento sobre isso.
944 Não tem apontamento, está bom. Não mexe. Capítulo X, posso seguir? “Da prestação de
945 contas e do acompanhamento dos planos de trabalho. Artigo 23. A prestação de contas da
946 utilização dos recursos deverá ser efetuada mensalmente, exclusivamente na forma
947 online, através do sistema SGP, e estritamente de acordo com as regras definidas no
948 manual de prestação de contas da parceria, disponível no menu Sua Entidade Prestação
949 de Contas. Parágrafo primeiro. A existência de quaisquer pendências financeiras na
950 prestação de contas implicará no repasse da parcela posterior. Artigo 24. O COMUI e a
951 secretaria municipal vinculada administrativamente ao fundo farão o monitoramento da
952 realização do plano de trabalho, por meio de comprovação documental, de visitas no local
953 da execução e de outros procedimentos formais de avaliação do plano de trabalho e da
954 parceria, através da comissão de monitoramento e avaliação de parcerias, emitindo
955 parecer conclusivo para a aprovação final da administração pública”. Aqui uma pergunta:
956 o manual de contas é aquele que ainda está no site do Gustavo ou tem algum novo? É o
957 do site. E aqui o monitoramento, então, tem o monitoramento aí e tem aquele que nós
958 recebemos. Tem a RITMA e o RMA. O RMA nós vamos fazer. Tá, é isso? A RITMA é
959 feita pela secretaria, o RMA pelo conselho. Que a gente já distribuiu, gente, vamos dar
960 um prazo para a gente fazer os RMAs, porque estamos com todos atrasados. Diminui

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

961 bastante a lista daquela primeira que a Sônia tinha nos mandado. “Disposições gerais.
962 Qualquer solicitação referente aos projetos e seus planos de trabalhos descritos nesta
963 resolução devem ser enviados formalmente à equipe do Fundo do Idoso, através do e-
964 mail Fundo do Idoso. Para os devidos encaminhamentos internos, informando
965 obrigatoriamente o número de processo no sistema SEI correspondente. Artigo 26. Todas
966 as deliberações e decisões do conselho pleno sobre a aprovação de propostas de
967 projetos...” [Falas concomitantes]. “Todas as deliberações sobre aprovação, emissão de
968 certificados para captação ou quaisquer alterações em planos de trabalho são formalizadas
969 através de resoluções que são disponibilizadas no site do COMUI, após publicadas no
970 Diário Oficial de Porto Alegre, DOPA, após passarão a ter efeito. Artigo 27: Revogando-
971 se as disposições em contrário, em especial a resolução COMUI 180/2020. E Artigo 28.
972 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Porto
973 Alegre”. Hoje eu fiquei sabendo ali na secretaria, pela Larissa e pela Lu, como teve
974 apontamentos da procuradora, tem que voltar essa resolução da procuradora para depois
975 ela aprovar para depois se publicar. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria**
976 **Municipal da Fazenda – SMF:** Mas a minha proposta ali, volta no 26. Todas as
977 deliberações e decisões do conselho pleno sobre a aprovação de projetos, aí não é mais
978 propostas. **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** Sim, é de projeto.
979 Projetos, já deliberou. **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da**
980 **Fazenda – SMF:** Emissão de certificados e tal, só que plano de trabalho o conselho não
981 delibera em cima de plano de trabalho. Isso eu já tenho certeza. Isso é competência da
982 secretaria, então eu não altero. Qualquer alteração em plano de trabalho não é
983 competência do conselho. **Luciana Tietbohl, Administrativo SMIDH:** Aí a gente tira
984 esse 'quaisquer alterações em planos de trabalho'. **Sônia Rejane dos Santos Vieira,**
985 **Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Eu acredito que isso tenha que ser revisto,
986 porque plano de trabalho pelo que eu sempre soube é competência da secretaria, não é
987 nosso. E a única ressalva, eu sei que a gente já passou, mas penso que, se nós for, a gente
988 pode lançar, enfim, vai agora para a procuradoria com essas, com essas alterações. Mas a
989 questão da retenção, eu penso que, quando nós chegarmos lá na frente, porque agora, ok,
990 a gente tem um recurso considerável, mas a retenção, da forma como ela está colocada
991 hoje, lá na frente ela vai dar problema no edital ou numa outra coisa que o conselho
992 precisa, porque eu acho que vai haver daí um. **Neli Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Mas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

993 daí a gente altera lá na frente. Quando chegar lá na época... **Carlos Fernando Simões**
994 **Filho, Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural –**
995 **SMGOV:** Mas daí já vão ter morrido as entidades. Olha só, faz de conta, tá? É uma
996 explicação, tá? Faz de conta. Cá estamos todas as 38 instituições registradas.
997 Explicitamente que captam, são 12. Explicitamente, tá? As outras é como já apareceu aqui
998 na plenária: quer captar 100.000 e pega 2.000, pega 4.000. Estas 12, pegando ali
999 principalmente Santa Casa e Padre Cacique, 'eu quero captar 7 milhões' e elas captam
1000 exatamente 7 milhões cada uma, né? Ou mais. Exatamente, tá? Se 98% do valor destas
1001 12 serão delas, o que que acontece com as outras 26? Tá, mas aí vem a chamada pública,
1002 Bibiana. Aí a chamada pública oportuniza igualdade para todas, faz de conta. Está aqui a
1003 Santa Casa e está aqui o Padre Cacique. A gente vem de novo no valor acumulado, certo?
1004 Com a possibilidade de repassar 1% ou 2% lá que, entendeu? E aí nós pegamos os 2%
1005 que foi retido e mais os... **Bibiana Dornelles Alves, ACM Morro Santana:** Mas a
1006 questão é, se eu sou lá da pequeninha, captei 100 reais, o percentual maior de 100 reais
1007 fica para mim. Essa é a questão. É um dinheiro de manutenção. Eu acho que 1% ou 2% é
1008 pouco. **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de Governança Cidadã**
1009 **e Desenvolvimento Rural – SMGOV:** Eu entendo alguns de vocês aqui na sala, mas
1010 assim, ó, não é correto falar o que eu vou dizer: eu e a Eleonora somos de 2015 para cá,
1011 a Dalva também. Até dezembro de 19, era 26 dias de repasse. O que aconteceu no fluxo
1012 administrativo, jurídico, de poder público que gerou meses ou anos? Isso aí tem que ser
1013 rezado, tá entendendo? Eu acho que isso tem que ser requisitado, revisado. **Bibiana**
1014 **Dornelles Alves, ACM Morro Santana:** Eu tenho um grupo de convivência de 36
1015 idosos, a gente nunca conveniou, sabe por quê? Porque não pagam. Porque o dinheiro não
1016 chega lá. E está acontecendo a mesma coisa com o repasse. [Falas concomitantes]. **Carlos**
1017 **Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de Governança Cidadã e**
1018 **Desenvolvimento Rural – SMGOV:** É porque fica contraditório, eu já entrego a palavra,
1019 é a gente ter no nosso plano municipal do idoso vigente ano passado e este ano, o eixo 2,
1020 parágrafo único, que o conselho vai fortalecer a rede. Como que nós vamos fortalecer a
1021 rede se nós reduzimos para 2% de retenção? Então assim, depoimento de conselheiro da
1022 Governança, sugestão: tira do site aquele plano e vamos refazer um plano. E assim,
1023 ninguém vai empoderar nada. É quem está dentro e ponto. Eu acho que é isso, que nós
1024 temos que ser éticos. Essa é a minha sugestão. **Ângela Salete Gubert, Grupo da**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

1025 **Longevidade Viva a Vida:** Eu tenho uma sugerenda para dar. Simões, quando a gente
1026 votou isso, nós conversamos a respeito dos motivos do porquê que a gente estava fazendo.
1027 Então, quem sabe, porque as coisas têm que funcionar nas duas pontas, então quem sabe
1028 num momento em que as coisas estejam resolvidas e fluindo, a gente senta e revê isso.

1029 **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** E essa tua pergunta tem que fazer
1030 para a administração pública, desse repasse. Porque não é nossa a questão do repasse. Se
1031 lá era 26 dias, agora é mais, não somos nós que sabemos. **Carlos Fernando Simões Filho,**
1032 **Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV:**
1033 Eu não fui a nenhuma reunião com o Coronel, nem com o prefeito, nem com ninguém.
1034 Eu não fui. Eu não tenho como dizer nada para essas pessoas aí. **Ângela Salete Gubert,**
1035 **Grupo da Longevidade Viva a Vida:** Não, mas é que não foram tratadas essas questões.
1036 Nós fomos tratar de outro assunto, que era a questão do edital, questão do CDI. **Carlos**
1037 **Fernando Simões Filho, Secretaria Municipal de Governança Cidadã e**
1038 **Desenvolvimento Rural – SMGOV:** Mas é ali que tem que tratar. Eu acho. **Neli Miotto,**
1039 **Lar Maria de Nazaré:** Mas, Simões, o plano de ação do COMUI, ok, foi validado e a
1040 gente precisa, sim, fortalecer a rede. **Carlos Fernando Simões Filho, Secretaria**
1041 **Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV:** Como? **Neli**
1042 **Miotto, Lar Maria de Nazaré:** Mas, espera, deixa eu falar, calma. A gente vai fortalecer
1043 a rede quando a gente puder usar os recursos do fundo para fortalecer a rede. Vide crachás.
1044 120 reais a gente não conseguiu fazer, demorou quantos meses? **Carlos Fernando**
1045 **Simões Filho, Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento**
1046 **Rural – SMGOV:** Mas aí o que ficou aqui? Quanto tempo hoje para estar atualizando
1047 uma legislação para aprovar daqui a pouquinho, tá? Eu botei ontem no grupo, talvez não
1048 tenham olhado, posto de novo, Lei 13.019/2014, voltei o artigo lá, printei e joguei. É
1049 função de prefeitura oferecer esses crachás de fiscalização. **Eleonora Kehles Spinato,**
1050 **Clube de Mães do Cristal:** Gente, eu vou publicar para vocês, eu encontrei o Plano
1051 Municipal da Pessoa Idosa. Eu vou colocar o plano para vocês. Está no site. **Sônia Rejane**
1052 **dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Veio há um tempo atrás
1053 uma planilha, eu não sei se veio para o COMUI, uma planilha com o levantamento da
1054 necessidade dos eventos, nós entregamos? **Ângela Salete Gubert, Grupo da**
1055 **Longevidade Viva a Vida:** Não, eu estava em Brasília, eu recebi, eu recebi e eu repassei
1056 a planilha. **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:** É, mas igual, gente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

1057 não deu para a gente discutir isso porque tem mil e uma coisas para a gente ver e não ia
1058 ver os eventos. [Falas concomitantes]. **Luciana Tietbohl, Administrativo SMIDH:**
1059 Outra dúvida: essa resolução foi aprovada em 2024. Hoje nem a presidente é a mesma.
1060 Então, a sessão plenária vai ser a de hoje e a resolução vai mudar o número? **Sônia Rejane**
1061 **dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Eu acho que bota na data
1062 de hoje, atualizada a data de hoje. **Luciana Tietbohl, Administrativo SMIDH:** E aí
1063 vocês querem escolher um número de resolução ou a gente segue a ordem das resoluções?
1064 **Sônia Rejane dos Santos Vieira, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:** Eu acho
1065 que tem que seguir a ordem. **Eleonora Kehles Spinato, Clube de Mães do Cristal:**
1066 Então, coloca em regime de votação, a resolução. **Ângela Salete Gubert, Grupo da**
1067 **Longevidade Viva a Vida:** Gente, vamos votar? Quem aprova essa resolução? Quem
1068 aprova? Olha, levantem bem a mão aí: 11 aprovam. E agora, o Kassius se abstém? O
1069 Carlos? Tá, então nós temos 11 aprovações. Quantos se abstém? Alguém se abstém?
1070 Quem é contrário? Então, temos 04 contrários e 11 aprovações. **APROVADA.** Mas,
1071 Simões, nós voltaremos a discutir o assunto. Podemos encerrar, pessoal?
1072 *Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião do Conselho Municipal do Idoso, às 16h00min, da*
1073 *qual foi lavrada a presente ata por mim, Patrícia Costa, sob o Registro nº 225257/2003 – 1634 FEPLAM,*
1074 *prevalecendo o princípio da presunção de veracidade.*